

Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Educação – EMENDA BIA DE LIMA Nº 872/2023 Processo Adm. Nº 202400006106878

1.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.2. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento para aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação, quando cabível.

1.3. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.4. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a atender às demandas diárias do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Luzia Rodrigues Soares, visando garantir melhores condições de funcionamento, organização dos espaços pedagógicos e administrativos, oferecendo mais conforto e melhores condições de uso para alunos, professores e demais servidores.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação faz-se necessária para atender às demandas do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Luzia Rodrigues Soares, por meio da aquisição de mobiliário e equipamentos indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar. Os itens a serem adquiridos contribuirão para a melhoria da organização dos espaços, proporcionando mais conforto, segurança e melhores condições de atendimento aos alunos, professores e demais servidores.

2.2. Ressalta-se que os itens objeto desta contratação foram anteriormente incluídos em processo licitatório nº 60/2025, porém restaram fracassados, não sendo possível a conclusão da aquisição por meio do certame realizado. Diante da necessidade

Secretaria Municipal de Educação

de atendimento da unidade escolar e da urgência na disponibilização dos materiais, faz-se necessária a realização de procedimento de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela instituição.

2.3. Destaca-se ainda que os recursos financeiros para a aquisição são provenientes da Emenda Parlamentar da Deputada Bia de Lima, nº 872/2023 Processo Adm. 202400006106878, destinado especificamente ao atendimento das necessidades da unidade escolar, sendo imprescindível a execução da despesa dentro do prazo estabelecido para utilização do recurso.

2.4. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao interesse público, garantindo melhores condições estruturais e de funcionamento ao CMEI Luzia assegurando ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais e ao atendimento da comunidade escolar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da empresa

A empresa deve comprovar experiência no fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com especificações

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação do fornecimento.

3.3. Prazos de entrega

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução do fornecimento.

3.4. Certificações

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento.

Secretaria Municipal de Educação

3.6. A contratada deverá prestar o fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estão previstas no termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria e o fato de que os itens foram fracassados no processo licitatório anterior, optou-se pela contratação por meio de Dispensa de Licitação. Ressalta-se que os recursos são provenientes de Emenda Estadual, com finalidade específica e prazo para execução, o que demanda celeridade para garantir a aplicação adequada dos valores e o atendimento das necessidades previstas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade definida para aquisição foi obtida por meio de estimativa realizada pelo CMEI Luzia Rodrigues em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Assim, a quantidade a ser contratada está apresentada no quadro resumido a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U M	QTD
01	Freezer Horizontal 450 Litros (capacidade mínima de 450 litros; Tampa superior basculante, com vedação magnética e puxador ergonômico; Gabinete em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática branca ou similar; Controle de temperatura termostato ajustável, com indicador de funcionamento; Rodízios para facilitar a movimentação; Eficiência energética mínima "A"	Un	01

Secretaria Municipal de Educação

	(Procel/Inmetro); Alimentação 220V; Dimensões aproximadas: largura 1,30 m; profundidade 0,75 m; altura 0,90 m; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação)		
02	Máquina de Lavar Roupa (Automática (lava e centrifuga); Capacidade mínima 16 kg de roupas secas; Programas de lavagem pré-definidos; Abertura superior, com tampa de vidro temperado; Cesto em aço inoxidável ou material de alta resistência anticorrosivo; Pannel: eletrônico/digital, de fácil operação, com indicadores de funcionamento; Eficiência energética: classificação mínima "A" (Procel/Inmetro); Voltagem 220V; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação)	Un	01
03	Balcão sob medida em formato de L para pia , medindo 3,40m x 2,75m, com altura de 0,80m e profundidade de 0,55m. Prateleira central em L, medindo 2,80 x 1,30 x 0,70 profundidade. Ambos em estrutura de MDF na cor branca, com 12 portas.	Un	01

5.2. REGIME DE EXECUÇÃO

Os produtos fornecidos deverão ser entregues de forma única e estar disponíveis para a Secretaria de Educação em até 05 (cinco) dias contados após a emissão da ordem de fornecimento.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

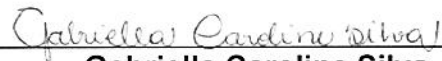
7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

Secretaria Municipal de Educação

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia, 13 de maio de 2026.



Gabriella Caroline Silva
Assessora de Secretaria



Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025